



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
Autoria Ver. ADEMAR JACÓ HAHN, Ver^a ADRIANA T. M. NEUHAUS e
Ver. MARCIO HOWE

“Acrescenta o §4º ao art. 95 da Resolução nº 010/11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff – RS.”

Art. 1º Acrescenta o §4º ao art. 95 da Resolução nº 010/11, de 10 de maio de 2011, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff – RS, que terá a seguinte redação:

“Art. 95. A Explicação Pessoal é destinada à manifestação do Vereador sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou exercício do mandato.

§ 1º. (.....).

§ 2º. (.....).

§ 3º. (.....).

§ 4º. Quando na manifestação do edil houver citação ofensiva a um colega, por solicitação do citado ao presidente, caberá conceder 02 (dois) minutos de réplica sobre a manifestação ocorrida, imediatamente ao término do pronunciamento, sem direito a tréplica.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 22 de março de 2019.

ADEMAR JACÓ HAHN
Vereador - PDT

MARCIO HOWE
Vereador - PDT

ADRIANA T. M. NEUHAUS
Vereadora - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

P. de Resolução nº 003/2019

Regime: Ordinário

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora:

O projeto de resolução em questão é justificado considerando que muitas vezes os vereadores ficam sem dar resposta frente ao plenário, que não entende o porquê o Edil citado não respondeu e é de direito esclarecer diferenças, respeitando o Regimento Interno no que tange as normas do decoro.

Câmara Municipal de Vereadores – Victor Graeff, em 22 de março de 2019.

ADEMAR JACÓ HAHN
Vereador - PDT

MARCIO HOWE
Vereador - PDT

ADRIANA T. M. NEUHAUS
Vereadora - PDT